



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Anderson Meireles

Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018					
Início da Viagem	18	08	2021	Duração da Viagem	3	Dia
Fim da Viagem	20	08	2021			

SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES

PROGRAMAÇÃO EM ANEXO

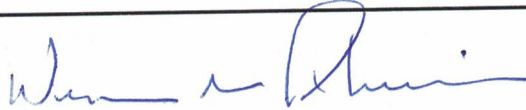
Aquidauana/MS 12 08 2021

Solicitante


Ver. Anderson Meireles


Autorizo

2 e 1/2



Diárias

Ver. Wezer Lucarelli
Presidente da Câmara de Vereadores de
Aquidauana

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 12/08/21
REGISTRADO SOB Nº 260/21
HORÁRIO: 08:52h
FUNCIONÁRIO: 
Wezer Lucarelli
Presidente da Câmara Municipal

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES



18, 19 E 20 DE AGOSTO/2021

Público alvo: Prefeitos, Vice-prefeitos, Vereadores, Controladores interno, Secretários, Diretores, Servidores efetivos ou em comissão, Assessores jurídicos, Assessores de bancada, Assessores parlamentares, Sindicatos, Associações.

18/08

Inscrições e entrega do material das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da UCVMS e liberado para visitas nos gabinetes dos Deputados.

19/08

09:00h às 12:00h - Palestrante: **Dr Humberto Lapa Ferri - Promotor de Justiça.**

Tema: "O papel do Vereador na proteção do patrimônio público e da probidade administrativa".

14:00h às 17:00h - Palestrante: **Luiz Carlos Morente - Assessor de gabinete da SEINFRA** e **Pedro Arlei Caravina - Secretário Adjunto de Infraestrutura.**

Tema: "Modelo de excelência em gestão - MEG e sua trajetória no estado de MS."

20/08

09:00h às 12:00h - Palestrante: **Dr Felipe Marcelo Gimenez - Procurador do estado de MS.**

Tema: "Voto impresso e escrutínio público para garantia da democracia".

CÂMARAS FILIADAS R\$180,00
CÂMARAS NÃO FILIADAS R\$250,00

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 3496-7
C/C 1446-X
UNIÃO DAS CÂMARAS
DE VEREADORES DE MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Ver. Anderson Meireles

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Anderson Meireles, com data de 18, 19 e 20 de agosto de 2021, em viagem à cidade de Campo Grande-MS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador Anderson Meireles, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em participação no Seminário Estadual de Vereadores, na cidade de Campo Grande-MS, na sede da UCVMS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verificam-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 16 de agosto de 2.021.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



Emissão de comprovantes

G3321708221565181
17/08/2021 08:25:39

17/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 08:24:50
012300123 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA

AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 17/08/2021

NR. DOCUMENTO 550.123.000.041.409

VALOR TOTAL 1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANDERSON MEIRELES FLORES

AGENCIA: 0123-6 CONTA: 41.409-3

NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096

=====

NR.AUTENTICACAO 5.A8E.F76.9A7.B36.14D

Transação efetuada com sucesso por: JE692614 GILBERTO B CRUZ.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE (A) ANDERSON MEIRELES

Relatório de Viagem n°. 2021

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	NRN 9801	18/08	12H	20-08	13H
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	18/08 – Inscrição do Seminário na Sede da UCVMS
Sede da União de Câmaras	19/08 – Participação na primeira palestra do seminário ministrada pelo Dr. E Promotor de Justiça, Humberto Lapa. 19/08 – Palestras ministradas pelo Assessor da Sec. Seinfra – Luiz Carlos Morente, e Pedro Arlei Caravina.
Salão de Palestras Av. Mato Grosso.	20/08 – Palestra ministrada Dr. Procurador do Estado de MS, Dr. Felipe Marcelo Gimenez.
	OBS.: Temas das palestras no Certificado de participação em anexo.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM 23 08 21
REGISTRADO SOB Nº 282/21
HORÁRIO 10:29
FUNCIONÁRIO: [Assinatura]

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. Participação 100% em todas as palestras.

[Assinatura]
Ver. Anderson Meireles

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



Mato Grosso do Sul

Vereador
Anderson
Meireles

Aquidauana /ms



SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES

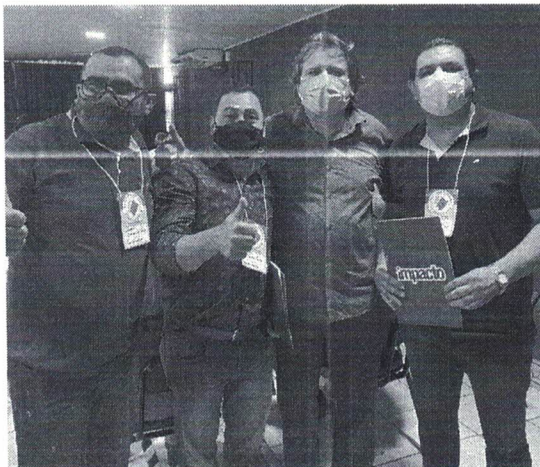
DIAS 18, 19 E 20 DE AGOSTO DE 2021



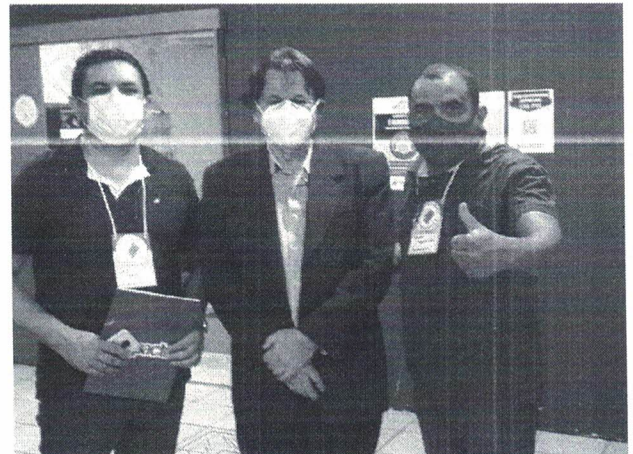
Inscrição na sede da União de Câmaras



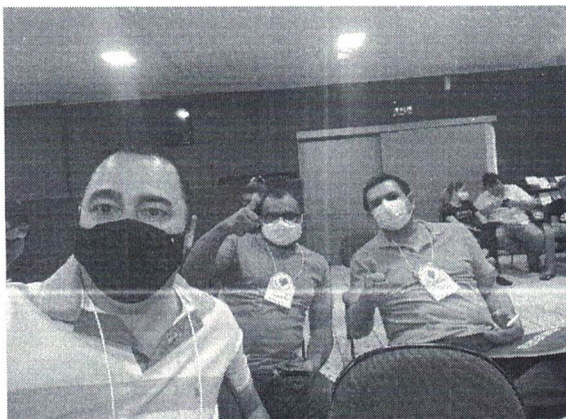
Com a palestrante Dr. Humberto



Com a palestrante Pedro Caravina



Com o palestrante Luiz Carlos



Na palestra ministrada pelo Procurador do Estado, Dr. Felipe Marcelo.



Certificado



A União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, **UCVMS**, usando das prerrogativas estatutárias, confere o presente Certificado a **ANDERSON MEIRELES FLORES** pela participação no **SEMINÁRIO DE VEREADORES**, na cidade de CAMPO GRANDE/MS, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2021, com duração de onze (11) horas/aula.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'S. Chaveiros'.

Sheila Fernanda de Souza Chaveiros
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00030461

Data e Hora de Emissão
20/08/2021 08:06:00

Código de Verificação
3fa887e9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALQUIMIA HOTEL LTDA**
CPF/CNPJ: **36.824.803/0001-08**
Endereço: **AVENIDA AFONSO PENA, Nº1413 - BAIRRO CENTRO - CEP:79005-000**
Município: **CAMPO GRANDE**

Inscrição Municipal: **0006539400-6**
UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ANDERSON MEIRELES**
CPF/CNPJ: **809.197.231-87**
Endereço: **RUA MARECHAL MALLET, Nº1590 - BAIRRO CENTRO - CEP:79200-000**
Município: **AQUIDAUANA** UF: **MS** E-mail: **ANDE.MEIRELES@HOTMAI.COM**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CHECK-IN: 18-08-2021
CHECK-OUT: 20-08-2021

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DESPESA COM HOSPEDAGEM	1	138,00	138,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): **R\$ 0,00** COFINS (0,0000%): **R\$ 0,00** INSS (0,0000%): **R\$ 0,00** IR (0,0000%): **R\$ 0,00** CSLL (0,0000%): **R\$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 138,00

Valor Total das Deduções: **R\$ 0,00** Base de Cálculo: **R\$ 138,00** Alíquota: **3,31%** Valor do ISS: **R\$ 4,56**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2021
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,31%.
CNAE: 551080101

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Descrição da Atividade: Hotéis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o Processo Administrativo n.º 057/2021, referente a concessão de reembolso de ½ diária.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de processo realizado pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o qual demonstra os dados abaixo:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	EMPENHO N.º	VALOR
Ver. Anderson Meireles	Câmara Municipal de Aquidauana-MS	22019856	R\$ 1.500,00

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária;
- Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

- Relatório de viagem;
- Certificado de participação no Seminário de Vereadores;
- Laudo fotográfico do comparecimento;
- Ordem de pagamento;
- Parecer Jurídico.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2021.



Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno